

Ata da
78ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 27 de novembro de 2003

Às catorze horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e três, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 11º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 78ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida e secretariada pelo Diretor Presidente sr. Januario Montone, e contou com a presença dos seguintes Diretores, sra. Maria Stella Gregori, sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, sr. João Luis Barroca de Andréa, e sr. José Leôncio de Andrade Feitosa. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1.) Informe: a)** pela Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes apontada a necessidade de revisão da RDC no. 24 e do andamento dos trabalhos realizados pela DIOPE e DIFIS; **2.) Deliberações: a)** aprovada e assinada a Ata de Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 5 de novembro de 2003; **b)** aprovada a prorrogação do Contrato de Gestão para 31 de dezembro de 2004, eliminando-se a meta relativa ao concurso público de pessoal para a ANS, com o encaminhamento do respectivo Ofício ao Ministério da Saúde; **c)** aprovada, por maioria, a Resolução Normativa – RN que dispõe sobre produto exclusivamente odontológico de contratação individual e familiar em regime misto de pagamento, com as alterações propostas pela DIPRO, exceto quanto à exigência de registro em Cartório; **d)** aprovada a Resolução Normativa – RN que dispõe sobre o processo administrativo para comprovação de conhecimento prévio de doença e lesão preexistente pelo consumidor contratante ou beneficiário de plano privado de assistência à saúde no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; **e)** apreciadas e analisadas as recomendações do Relatório da CPI dos Planos de Saúde; **f)** aprovada a Resolução Normativa – RN que dispõe sobre a margem de solvência das operadoras e seguradoras especializadas em saúde; **g)** aprovada, com ajuste, a Resolução Normativa – RN que dispõe sobre a diversificação dos ativos das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde para aceitação como garantidores, e revoga os parágrafos 1º. e 2º. do art. 7º. da RDC no. 77, de 17 de julho de 2001, com nova redação do artigo 16 da RN proposta; **h)** aprovada a Consulta Pública, pelo prazo de 30 dias, da Resolução Normativa – RN que dispõe sobre a identificação de clientes, manutenção de registros e divulga relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei no. 9.613, de 3 de março de 1998, e dá outras providências; **i)** discutida e aprovada a Nota Técnica GGEFP/DIPRO no. 879/2003; **j)** adiadas para a próxima Reunião de Diretoria Colegiada as deliberações sobre os demais itens de pauta; **3.) Deliberações Extra Pauta:** ante a urgência e relevância das matérias, realizadas as seguintes deliberações extra pauta: **a)** aprovada a criação de Grupo de Trabalho para revisão da RDC no. 24 e da política de penalidades da ANS; **b)** apresentada pelo Diretor João Luis Barroca de Andréa a redação final, após o parecer da PROGE, da Resolução Normativa – RN que estabelece os requisitos para celebração dos instrumentos jurídicos firmados entre as operadoras de planos privados de assistência à saúde e prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais. Feitas essas discussões e deliberações, o sr. Diretor Presidente considerou parcialmente cumprida a pauta, dando por encerrada esta sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 27 de novembro de 2003

Maria Stella Gregori
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes
Diretora

João Luís Barroca de Andréa
Diretor

José Leôncio de Andrade Feitosa
Diretor

Januario Montone
Diretor-Presidente